

AÇÃO URGENTE

A Justiça Global está acompanhando com indignação a atuação da Polícia Militar, que invadiu o prédio do Museu do Índio na manhã de hoje, dia 22 de março de 2013. Os integrantes da Aldeia Maracanã são indígenas de diversas etnias e vivem neste local há aproximadamente 6 anos.

A Polícia Militar (Batalhão de Choque e Batalhão de Operações Policiais Especiais) invadiu, com um efetivo de 200 homens, o prédio do antigo Museu do Índio. A operação teve como objetivo a imissão na posse determinada pela 8ª Vara Federal do Rio de Janeiro datada de 19 de março de 2013. O objetivo da imissão na posse é garantir a demolição do prédio do antigo museu. O que será construído no lugar do museu ainda não foi definido. Uma das hipóteses seria a construção de um estacionamento próximo ao estádio do Maracanã que está sendo reformado para a copa do mundo de 2014.

Durante toda a manhã, manifestantes favoráveis à ocupação indígena protestaram em frente ao local. Por volta das 5 horas da manhã desta sexta-feira (22), o clima ficou tenso, houve enfrentamento e os PMs utilizaram spray de pimenta e gás lacrimogêneo. Os policiais atuaram de maneira arbitrária, truculenta e violenta, inclusive disparando tiros contra os manifestantes.

A repressão policial se deu contra todos os que ali estavam. Acompanhavam a manifestação, um vereador, um deputado estadual, defensores públicos, advogados, jornalistas, ativistas e estudantes. Durante a operação, a polícia utilizou gás de pimenta inclusive contra duas crianças que estavam no local. Dois manifestantes foram detidos e ficaram cerca de 3 horas dentro do veículo policial. Duas manifestantes, uma delas grávida e um indígena foram detidos. Os manifestantes foram presos pela polícia militar sob a acusação de delito de desobediência, desacato ou ato obsceno. Dois advogados do mandato de um dos parlamentares presentes acompanharam os manifestantes até a delegacia. Um dos advogados da Justiça Global também acompanhou os manifestantes inclusive durante a colheita de seus depoimentos perante a autoridade policial.

A equipe da Justiça Global estava no local e acompanhou toda a operação policial. Além do uso indiscriminado do spray de pimenta e das bombas de efeito moral, os policiais do batalhão de choque fizeram uma barreira com os fuzis diretamente apontados para os manifestantes, gritando e os ameaçando. Pelo menos seis manifestantes foram presos sem motivo e não foi permitido aos advogados o acompanhamento das detenções.

A Justiça Global manifesta sua indignação pelas arbitrariedades que foram cometidas nesta operação policial. O direito à liberdade de expressão é um direito fundamental que está assegurado na Declaração Universal sobre os

Direitos Humanos, na Declaração Americana sobre os Direitos e Deveres do Homem, na Convenção Americana sobre os Direitos Humanos e na Constituição Federal. A proteção e a garantia deste direito exige que as autoridades assegurem as condições necessárias para que o exercício deste direito seja efetivado. As restrições ao exercício do direito de protestar, inclusive fazendo o uso de violência física, bombas de efeito moral e ostensivamente ameaçando atirar nos manifestantes viola o direito à liberdade de expressão. A Justiça Global urge às autoridades que realizem uma investigação imediata, imparcial, independente e exaustiva a esta atuação criminosa e arbitrária da Polícia Militar.

Ação sugerida:

Que o Grupo de Trabalho sobre Detenções Arbitrárias da Organização das Nações Unidas,

1. escreva às autoridades brasileiras requerendo que se investiguem os fatos denunciados relacionados às detenções realizadas na data de hoje;
2. escreva às autoridades brasileiras requerendo informações acerca da utilização dos delitos de desobediência e desacato como instrumentos para criminalizar os protestos e manifestações sociais
3. inclua em seu relatório de visita a situação aqui denunciada e faça menção aos tipos penais de desobediência e desacato.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2013.

Alexandra Montgomery
Advogada
Justiça Global

Eduardo Baker
Advogado
Justiça Global